VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1621,

21 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR ATIVIDADE Nº 2211, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/2010 E NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1553/2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.264,95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a incluir atividade nº 2211, na Lei do Plurianual nº 1454/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1544/2010 e na Lei de Orçamento Municipal nº 1553/2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R$ 8.264,95, dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
03 – FUNDO DA SAÚDE RECURSOS UNIÃO
10.301.0040.2211 – Programa de Média e Alta Complexidade
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R$ 4.264,95
33.90.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00
33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

Objetivo: Prestar serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde aos Vilaflorenses, com recursos da União.

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao auxílio recebido no valor de R$ 8.264,95 (oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de setembro de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 21/09/2011

JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal